



FREGUESIA DE ALGOZ E TUNES

CONCELHO DE SILVES

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS- PRIMAS

Aos 14 dias do mês de Julho, de 2021, pelas 18 horas, na Sede da União de Freguesias de Algoz e Tunes, compareceram os dois Outorgantes abaixo mencionados,

1.º OUTORGANTE – A União de Freguesias de Algoz e Tunes, Pessoa Coletiva de direito público n.º 510834175, com Sede em Algoz, na Rua Palmeiral, 8365-064 Algoz, aqui representada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, **Sérgio Filipe Neves Antão**, com domicílio profissional, na Rua Palmeira, 8365-064 - Algoz, com poderes para este ato, que lhe são conferidos pf. do artigo 18.º/1 –a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.º OUTORGANTE – Secil Britas, S.A., com o NIPC 500368880, sede em Av. Eng.º Duarte Pacheco nº19 – 7º 1070-100 LISBOA, aqui representada pelo senhor **João Miguel Jesus Ribeiro**, titular do cartão de cidadão nº10101928, na qualidade de representante legal da mesma, residente na Rua Cruz das Guardadeiras nº 146,A1 2º Andar Esq. C, 4470-593 Moreira da Maia e com poderes bastantes para este ato. Nesta qualidade aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele fazem parte integrante, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.-----

Celebram na qualidade de representantes das entidades atrás mencionadas o presente contrato, de livre vontade, com o seguinte conteúdo:-----

Cláusula 1.ª

Ato de adjudicação

Decorrido o ato de adjudicação, por deliberação de 07 de Junho, de 2021, foi o presente procedimento adjudicado à Empresa **Secil Britas, S.A.**, e aprovado em minuta o presente contrato para a “Aquisição de diversos materiais de construção civil – matérias-primas”, por deliberação do Órgão Executivo de **30 de Junho** do corrente ano;-----



FREGUESIA DE ALGOZ E TUNES

CONCELHO DE SILVES

Cláusula 2.ª

Objeto

Foi este procedimento pré-contratual decidido por deliberação do Órgão Executivo de 07 de Junho de 2021, e tem como objeto principal a adjudicação da aquisição de diversos bens – matérias-primas para a construção civil; -----

Cláusula 3.ª

Preço contratual

Pela adjudicação objeto do presente contrato, a entidade adjudicante deve pagar o preço constante da Proposta adjudicada, pela Aquisição de diversos bens, abaixo mencionados, mais IVA à taxa legal em vigor, a partir da data de assinatura do contrato;

Cláusula 4.ª

Condições de pagamento

A quantia devida pela entidade adjudicante deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção da fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação mensal respetiva.-----

Cláusula 5.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor por um ano, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----



FREGUESIA DE ALGOZ E TUNES

CONCELHO DE SILVES

Cláusula 6.ª

Ajustamentos às peças do procedimento

Não houve lugar a qualquer ajustamento às peças do procedimento, apenas foram prestados alguns esclarecimentos.-----

Cláusula 7.ª

Gestor do Contrato

O **Gestor do Contrato** será **Sérgio Filipe Neves Antão** Presidente da Junta de Freguesia de Algoz e Tunes.

Cláusula 8.ª

Caução

Atendendo ao valor do procedimento não há lugar a prestação de caução ou retenção.-

Cláusula 9.ª

Dotação orçamental

Os valores a pagar deste contrato têm cabimento orçamental no ano 2021 nas Orgânica 01 – e Económica 07010408.-----

Cláusula 10ª

Peças do contrato

Fazem parte integrante deste contrato, as seguintes peças do procedimento:

- a) As peças do procedimento, caderno de encargos e ofício convite;
- b) A minuta do contrato;



Rif/2

FREGUESIA DE ALGOZ E TUNES

CONCELHO DE SILVES

2. Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser comunicada à outra parte.-----

Cláusula 15.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.-----

Foram apresentados pelo 2º Outorgante os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 29/04/2021;
- b) Cópia da certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos Serviços de Finanças em 04/07/2021;
- c) Cópia do Certificado do Registo Criminal da empresa, emitida em 26/04/2021.
- d) Cópia do Certificado do Registo Criminal, onde nada consta acerca dos sócios da empresa, emitida em 26/04/2021;
- e) Certidão permanente da empresa emitida em 26/06/2012 válida até 26/06/2022.



FREGUESIA DE ALGOZ E TUNES

CONCELHO DE SILVES

O 1.º Outorgante,

/ Sérgio Filipe Neves Antão /

O 2.º Outorgante,

/...../